Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-567/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02549/2013
PROTOCOLO	:	1344262
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2012
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	ISAIAS JOAQUIM DA SILVA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 154/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E ACRILIZAÇÃO PPR, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	44.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 10, II, § 3º, V, e 120, *caput*, I, ***a***, e II, da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 10 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS